

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 62 /2013 de 01 de Outubro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012— Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) Sec. de Obra, . Conforme abaixo discriminado:

27.1 00 - Secretária de Obras e Serviços Urbanos

0412270108.008 - Gestão Administrativa da Secretária de Obras e Serviços Urbanos

33.90.39 0579 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte01

R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais

1545130153.015 - Construção e Recuperação do Sistema Viário

44.90.51 0080 - Obras e Instalações Fonte 01

R\$ 260.000,00 - Duzentos e Sessenta Mil Reais

1751230193.021 - Abastecimento de Água

33.90.39 0090 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte 01

R\$ 14.000,00 - Quatorze Mil Reais

1845230154.019 - Manter e Melhorar os Serviços de Limpeza Urbana

33.90.39 0208 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01

R\$ 101.000.00 -Cento e Um Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.1 00 - Secretária de Obras e Serviços Urbanos

0412270107.001 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos

33.90.39 0498 – Outros Serviços de terceiros –Pessoa Jurídica Fonte 01

R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais

1545130153.015 - Construção e Recuperação do Sistema Viário

44.90.51 0080 – Obras e Instalações Fonte 02

R\$ 260.000,00 - Duzentos e Sessenta Mil Reais

0412270108.008 - Gestão Administrativa da Secretária de Obras e Serviços Urbanos

33.90.92 0734 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais

10

Fonte 01





0445130153.031 - Implantar o Cemitério em Botafogo 33.90.30 0106 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 - Nove Mil Reais	Fonte 01	
33.90.36 0107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.000,00 - Nove Mil Reais	Font01	
33.90.39 0208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais	Fonte 01	
0445130154.021 – Manutenção da Necrópole 33.90.30	Fonte 01	
44.90.51 0219 – Obras e Instalações R\$ 19.000,00 - Dezenove Mill Reais	Fonte 01	
1581330153.017 – Construir e Reformar Áreas de Lazer 44.90.51 0083 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais	Fonte 01	
1751230193.021 – Abastecimento de Água 33.90.36 0089 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00 - Quatro Mil Reais	Fonte 01	
33.90.30	Fonte 01	
1845230154.019 – Manter e Melhorar os Serviços de Limpeza Urbana 44.90.52 0211 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00 - Dez Mill Reais	Fonte 01	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 01 de Outubro de 2013.



